

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.001880/2018-16

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

4ª APOSTILA DE REAJUSTE DE VALOR, AO CONTRATO Nº 08.1.0.00.00353/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO E ANDRE DE MOURA LOPES E CAROLINA DE MOURA LOPES REPRESENTADOS PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. WAGNER JOSÉ LOPES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, com sede na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí - São Paulo/SP - Cep.: 02167-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0017-78, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo, Sr. Sergio Henrique Codelo Nascimento, nomeado pela Portaria nº 43, de 08 de maio de 2020, publicada em 11 de maio de 2020 - Seção 2, no Diário Oficial da União - D.O.U., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada em em 1º de Junho de 2016 - Seção 1, no Diário Oficial da União - D.O.U., doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e Andre de Moura Lopes e Carolina de Moura Lopes representados pelo seu Representante Legal o Sr. Wagner José Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9 [REDACTED] 6 SSP/SP e CPF nº 458 [REDACTED] 87, residente e domiciliado(a) no endereço na Avenida Anísio Haddad nº 7700, CEP 15091-690, no Município de São José do Rio Preto, denominado(a) LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 50608.001880/2018-16, e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2019, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, resolvem celebrar o presente Apostilamento de Reajuste de Valores Contratuais, ao Contrato nº 08.1.0.00.00353/2019, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto o Reajuste do valor contratual da locação de imóvel situado no endereço na Avenida Anísio Haddad nº 8001- salas 501, 502 e 503, bairro Jardim Vivendas do Condomínio Georgina Business Park, no Município de São José do Rio Preto/SP, utilizado para abrigar as instalações da Unidade Local do DNIT no Município de São José do Rio Preto/SP.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento é formalizado com fundamento na seção III, art.65, § 8º, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor do aluguel mensal de R\$ 11.148,90 (onze mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) passa para R\$ 14.661,36 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme aplicado os índices IGPM de Abril de 2022, sendo o acumulado no ano 14,6548% e a Série Histórica IPCA-Abril/2022, sendo de 12,13%.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com esta contratação correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 173905, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.36.15 (locação de imóveis - pessoa física), devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000020 no valor de R\$ 144.935,70 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) datada de 25 de abril de 2022, e seus posteriores reforços a (s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante do contrato.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Coordenador de Administração e Finanças**, em 01/08/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 01/08/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12046450** e o código CRC **EE44C7BC**.

